

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação imediata de **3 (três) consultores** de nível superior, para atuar no projeto “*Plataforma de Inteligência Artificial Para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **3 (três) consultores, de nível superior**, para a execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e entrega dos produtos relacionado no **item 3.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Plataforma de Inteligência Artificial Para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal*”.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes (contendo endereço, telefone e e-mail);*

2.1.2. Possuir diploma de graduação em qualquer área, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Possuir experiência profissional em atividades voltadas ao fomento do empreendedorismo em empresas nascentes de base tecnológica (startups), devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes;

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Possuir experiência profissional com atividades de mentoria de empresas nascentes de base tecnológica (startups), devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes;

2.2.2. Possuir conhecimento sobre inteligência artificial, devidamente comprovada por meio de certificado de curso ministrado ou de publicação de livro ou artigo científico;

2.2.3. Possuir conhecimentos sobre o funcionamento do judiciário brasileiro e sobre dados jurídicos, comprovada por meio de certificados de curso ministrado ou de publicação de livro ou artigo científico.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1. Planejamento e execução de mentorias em grupo e individualizadas durante os ciclos de empreendedorismo previstos no projeto.

3.1.1.2. Entrega de relatórios mensais de acompanhamento durante a vinculação do consultor ao projeto;

3.1.1.3. Entrega de relatório consolidado, ao final do ciclo de empreendedorismo previsto no projeto.

3.2. DOS PRODUTOS

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos, nos seguintes prazos:

PRODUTOS
Produto 1: Planejamento de atividades;
Produto 2: Relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas conforme planejamento;
Produto 3: Relatório Final Consolidado.

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA
Produto 1	10 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	60 dias após a assinatura do contrato
Produto 3	90 dias após a assinatura do contrato

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 12 a 19 de maio de 2023**;

4.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“CONSULTORES – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 004/2023”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

5.1.3 ETAPA 3 – Entrevista dos candidatos habilitados na **ETAPA 1** e classificados na **Etapa 2**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação. Os documentos de comprovação dos requisitos Desejáveis devem ser anexados no momento da inscrição.

7.2 **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Possuir experiência profissional com atividades de mentoria de empresas nascentes de base tecnológica (startups), devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas.	10 pontos a cada semestre ou ciclo de aceleração	0 a 60
b) Possuir conhecimento sobre inteligência artificial,	10 pontos	0 a 20

devidamente comprovada, por meio de certificados de curso ministrado ou de publicação de livro ou artigo científico.“	por publicação ou curso ministrado	
b) Possuir conhecimentos sobre o funcionamento do judiciário brasileiro e sobre dados jurídicos, devidamente comprovada, por meio de certificados de curso ministrado ou de publicação de livro ou artigo científico.“	10 pontos por publicação ou curso ministrado	0 a 20
TOTAL DE PONTOS		100

7.3 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando se os critérios de pontuação.

7.4 Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal** apenas os 06 (seis) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na **ETAPA 2**.

8. ENTREVISTA

8.1 **ETAPA 3** - Na fase de entrevista, os candidatos classificados serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim da verificação quanto à aptidão para o desenvolvimento das atividades;	0 a 40
b) Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 20
c) Demonstração de comprometimento com a tema;	0 a 20
d) Boa articulação de fala.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	
100	

8.2 A **ETAPA 3** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8.3 Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter a pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos**, conforme quadro acima.

8.4 A entrevista poderá ser realizada na sede **na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC** localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília

DF, CEP - 70910-900 ou via web em plataforma a ser definida pela Coordenação do Projeto.

8.4.1 Caso a entrevista seja realizada nas dependências da Finatec, as despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato;

8.5 O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo;

8.6 As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto, e se necessário, contará com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório das pontuações obtidas nas **ETAPAS 2 e 3**;

9.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1 Maior pontuação na Etapa 2 – Pontuação dos Requisitos Desejáveis, conforme quadro constante no **item 7.1** acima;

9.2.2 Maior pontuação na Etapa 3 – Entrevista Pessoal, conforme quadro constante no **item 8.1** acima;

9.2.3 Maior idade;

10. VIGÊNCIA

10.1 O contrato será firmado conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo, o prazo de vigência ser de **90 (noventa) dias**.

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

PRODUTOS	APRESENTAÇÃO (em dias após assinatura do contrato)	VALOR (%)*	VALOR BRUTO
Produto 1	10 dias	33,33%	R\$ 5.000,00
Produto 2	60 dias	33,33%	R\$ 5.000,00

Produto 3	90 dias	33,33%	R\$ 5.000,00
------------------	---------	--------	--------------

11.2 Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

11.3 A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11.4 Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a) Do Imposto de Renda – IR;
- b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	12 a 19/05/2023
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	22 e 24/05/2023
Entrevistas	25/05/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/05/2023
Prazo para Manifestação de Intenção de Recurso	29/05/2023
Período de Recurso	30/05 a 01/06/2023
Resposta aos Recursos	02 a 06/06/2023
Resultado Final do Processo Seletivo (caso haja recurso)	07/06/2023
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	08/06/2023

13. DOS RECURSOS

13.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

13.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

13.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

13.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

14.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

14.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

14.3 As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

14.4 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

14.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

14.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 12 de maio de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2023
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2023
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA											
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()			
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:				CPF:							
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:							
GRAU DE INSTRUÇÃO:											
ESTADO CIVIL:											
ENDEREÇO:											
LOGADOURO:						NÚMERO:					
COMPLEMENTO											
CIDADE:					BAIRRO:						
CEP:											
PAÍS:					ESTADO:						
DADOS BANCÁRIOS:											
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:							
Nº DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA											
POSSUI:		SIM ()			NÃO ()						
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:											
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:											
CASADO COM BRASILEIRO (A):				SIM () NÃO ()			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()	
NATURALIZADO:		SIM () NÃO ()			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:						
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:			

DATA __/__/__

DATA __/__/__

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS